



LEI N.º 1.417
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Denomina de “Vereador Eurico Giória” a Praça que será construída na Avenida 21 de Março entre as Ruas Antonio Luque Guerreiro, João Negri e Francisco Pedro Facchini”.

O Senhor **Antonio Roque Bálsamo**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de “**Vereador Eurico Giória**” a praça que será construída na Avenida 21 de Março entre as Ruas Antonio Luque Guerreiro, João Negri e Francisco Pedro Facchini.

Artigo 2º - As despesas desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

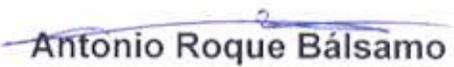


Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 16 de dezembro de 2008.**


**Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


**Marlene Rosa Gonçalves
Assessora de Gabinete**